

EDITAL Nº 001/2023 – COMISSÃO DE BOLSAS

CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural (PPGMP) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de CLASSIFICAÇÃO de doutorandos do referido programa para concessão de 03 (três) bolsas de doutorado remanescentes, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DA FINALIDADE

Considerando a flexibilização em relação ao acúmulo de bolsas com atividade remunerada, dada pela Portaria CAPES 133 de 10 de julho de 2023, e as regras para concessão de bolsas estabelecidas pela resolução do COCEPE 59, de 04 de outubro de 2023, este edital visa estabelecer ordem de prioridade entre candidatos, com vistas à concessão de 03 (três) bolsas de doutorado remanescentes do Programa de Demanda Social da CAPES, por um período de 3 (três) meses (de dezembro de 2023 à fevereiro de 2024).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- Dedicar-se às atividades do PPGMP;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGMP;
- Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 da resolução 76 da CAPES;
- Não ser aluno em programa de residência médica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São elegíveis às bolsas os alunos de doutorado que:

- Estão regularmente matriculados no PPGMP e que não possuem bolsa de estudo;
- ingressaram a partir de 2021/1, e que, portanto, têm tempo hábil para realização do estágio docente; ou que ingressaram a partir de março de 2020 e já realizaram estágio docente ou comprovam atividades docentes que dispensam a realização do estágio conforme o inciso VII do artigo 18 da Portaria 76 da CAPES;
- não tiveram reprovação em qualquer disciplina cursada no PPGMP;
- não obtiveram dois ou mais conceitos C em qualquer disciplina cursada do PPGMP.

3.2. Para inscrição no processo de classificação é necessário:

- Preencher a ficha de inscrição (Anexo I), disponível na aba “seleção” da página do PPGMP na internet (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>);
- Enviar a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios para o e-mail selecaoppgmp@gmail.com
- O prazo para inscrição inicia no dia 20/11/2023, às 8h e encerra no dia 26/11/2023, às 23h59min, exclusivamente através do email acima informado.
- Inscrições enviadas após este período serão desconsideradas.

3.3. Documentos a serem anexados para fins de classificação:

- Comprovante do CADÚnico, ou;
- Comprovante de rendimentos e atuação como professor ou profissional da rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, ou;
- Comprovante de rendimentos e atuação como profissional do serviço público municipal, estadual ou federal, ou;
- Comprovante ou declaração de renda mensal para os demais profissionais, MEI, aposentados, etc.

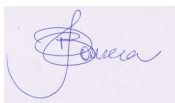
4. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1. Para classificação dos candidatos serão considerados os critérios estabelecidos na resolução do COCEPE 59/2023;
- 4.2. O resultado será divulgado no dia 28/11/2023 no site do PPGMP;
- 4.3. O período de recurso será de 29/11 a 1º/12/2023. O recurso deve ser enviado para o email selecaoppgmp@gmail.com.
- 4.4. O resultado final será divulgado no dia 04/12/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A inscrição no processo de classificação implica na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. O PPGMP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;
- 5.3. Casos omissos ou excepcionais serão tratados pela comissão de bolsas do PPGMP.

Pelotas, 16 de novembro de 2023



Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural



ANEXO I: Ficha de inscrição

NOME: _____

ANO DE INGRESSO NO PPGMP: _____

INGRESSO POR AÇÕES AFIRMATIVAS: () SIM () NÃO

CADÚNICO: () SIM () NÃO

TIPO DE TRABALHO/FONTE DE RENDA:

() SEM FONTE DE RENDA

() INFORMAL

() PROFESSOR OU PROFISSIONAL DA **EDUCAÇÃO BÁSICA**

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO

() SERVIDOR PÚBLICO

() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

() TRABALHADOR DO SETOR PRIVADO

() TRABALHADOR AUTÔNOMO

() EMPREENDEDOR/EMPRESÁRIO

() APOSENTADO

() OUTRA FONTE DE RENDA. QUAL? _____